

ACTA Nº 3 - 2005

Sessão Ordinária da Assembleia de freguesia de Alcanede, realizada no dia sete de Junho de dois mil e cinco.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, reuniu a Assembleia de freguesia de Alcanede, na sala de reuniões do edifício sede da freguesia, nesta vila de Alcanede, com a seguinte:

ORDEN DE TRABALHOS

— Ponto Um: - Apreciação e Jotação da Alteração da Tabela de Taxas e Licenças da freguesia de Alcanede;

— Ponto Dois: - Apreciação e Jotação da Proposta da junta de freguesia de Alcanede para doação de terrenos para a construção do Centro de Saúde e do Bairro social;

— Ponto Três: - Assuntos de Interesse para a freguesia.

— Pelo Sr. Presidente da Assembleia, foi ordenado que se procedesse à chamada, tendo-se verificado o seguinte:

— Presenças: António Manuel Beigida Cadete, António Dias D'oliveira, António José Coedeiro Joaquim, Nuno Quitéria Beão Lopes, Francisco Coedeiro, António Martins Ferreira e Emílio Duarte Neves Vieira

— Ausências: Luís Manuel da Conceição e Fernando Manuel Feirão Pereira.

— Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, tendo procedido à leitura da correspondência existente, nomeadamente, de uma carta do Sr. Manuel Rodrigues da Silva, residente na

Rua do Estofeta, do lugar de Vale do Carro, solicitando esboçamento à junta de freguesia, porque razão não foi pavimentada a rampa da Rua acima referida. Procedeu também à leitura do ofício da junta de freguesia, enviado ao Sr. Manuel Rodrigues da Silva, dando resposta ao solicitado e ainda à leitura da convocatória para a presente sessão.

Seguidamente, e em virtude da inexistência de qualquer pedido de intervenção no período de Antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu início ao Período da ORDEM DO DIA. —

— Ponto Um: - Apreciação e votação da Alteração da Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Alcanede. —

— Pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, foi lida e colocada à discussão e apreciação a proposta sobre este assunto, apresentada pela junta de freguesia e cujo teor a seguir se transcreve: —

PROPOSTA

— "Alteração da Tabela de Taxas e Licenças"

Atendendo às várias solicitações por parte da população no intuito de adquirir água em alguns poços públicos, propriedade da freguesia de Alcanede torna-se necessário a criação de uma taxa sobre o consumo dessa água. —

Assim a junta de freguesia de Alcanede na sua reunião ordinária de dezasseis de Maio de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade aprovar a alteração da tabela de taxas e licenças com o aditamento da seguinte taxa a aplicar: —

1 m³ de água ————— €0,70 (setenta cêntimos)

Mais foi deliberado remeter a presente pro-

posta à Assembleia de Freguesia de Alcanede, para apreciação e votação.

Sobres este ponto da ordem de trabalhos, usou da palavra o Sr. António Martins Ferreira, questionando se a taxa de fornecimento de água se aplica só ao poço de Alcanede.

O Sr. Presidente da Junta, esclareceu que a taxa aplica-se a todos os poços ou furos na freguesia, informando que existe um poço no lugar de Aldeia de Além, não existindo energia eléctrica no mesmo, mas se houver necessidade da sua utilização procede-se à sua colocação.

Esgotadas as intervenções o Sr. Presidente da Assembleia submeteu a votação a presente proposta, tendo sido deliberado aprovar a mesma por unanimidade.

Ponto Dois: - Apreciação e votação da proposta da Junta de Freguesia de Alcanede para doação de terrenos para a construção do Centro de Saúde e do Bairro Social

Pela Junta de Freguesia foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

"Aquisição de terreno para a construção do Centro de Saúde e do Bairro Social"

No seguimento do processo de compra do terreno para a construção do Bairro Social e do Centro de Saúde, o prédio adquirido ao Senhor Manuel José Afonso Rodrigues da Mães e esposa, foi dividido, conforme Processo de Cadaster Geométrico n.º 93/04 relativo ao artigo rústico n.º 77 da Secção AL da Freguesia de Alcanede, assim, o referido artigo foi eliminado da matriz dando origem aos artigos 111

E 112 da mesma secção e freguesia.

Dado o exposto, a junta de freguesia de Alcanede na sua reunião ordinária de dezasseis de Maio de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade propor à Assembleia de freguesia de Alcanede, que autorize as seguintes do-
ções:

- Doar o Artigo 111 da secção AL desta freguesia, com a área de 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados), ao Município de Santarém, para a construção do Bairro Social;

- Doar o Artigo 112 da secção AL desta freguesia, com a área de 5.240 m^2 (cinco mil duzentos e quarenta metros quadrados), à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - Sub-Região de Santarém.

Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia de freguesia de Alcanede para apreciação e votação.

Após breves esclarecimentos e troca de impressões entre todos os presentes sobre o conteúdo e os propósitos da presente proposta, o Sr. Presidente da Assembleia submeteu a votação a supra referida proposta, tendo sido deliberado aprovar a mesma por maioria, com seus votos a favor e uma abstenção do Sr. António Martins Ferreira.

Ponto Três: - Assuntos de Interesse para a freguesia.

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Assembleia de freguesia, deu conhecimento das informações diversas, apresentadas pela junta de freguesia, as quais foram enviadas previamente a todos os membros da Assembleia, sendo as mesmas

referentes às reuniões e intervenções onde participaram os membros da Junta de Freguesia, situação das obras e serviços realizados, e os saldos bancários existentes.

— Finda a Ordem de Trabalhos e em virtude da ausência de qualquer pedido de intervenção do público presente e dada a inexistência de outros assuntos a tratar, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento, conjugado com o n.º 3, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta a presente acta, para que possa produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO

Éram vinte e duas horas e dez minutos quando o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrada esta sessão, de que se lavra a presente acta, redigida pelos secretários da Assembleia os quais conjuntamente a subscrevem e assinam com o Presidente da Assembleia.

A MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

[Redacted signature area]